



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 1178  
Página: 16  
Data: 03/04/2019

LEI Nº 823/2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 3.212,57 (Três Mil duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal De Saúde  
10.301.1001.2042 Atividade do Fundo Municipal De Saúde  
3.3.90.30.00.00 Material De Consumo R\$ 3.212,57  
499.09.02.06.20 - Gestão do SUS (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 3.212,57 (Três Mil duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fonte	Descrição	Valor
499	499.09.02.06.20 - Gestão do SUS (Programas Federais)	3.212,57

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito